



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Executiva	
Responsável pela Demanda: Francisco Glaymerson Lemos Café	Matrícula: 0145
E-mail: executivo@cremec.org.br	Telefone: 85 3198-3722
Projeto Orçamentário:	

1. OBJETO:

Este documento tem como objetivo formalizar demanda para contratação de consultoria especializada em Planejamento Estratégico, visando revisar o Planejamento Estratégico Institucional do CREMEC e definir novas diretrizes, projetos e indicadores para o período 2025-2029. Essa consultoria **será realizada de forma presencial**, na sede do CREMEC, conforme disponibilidade do corpo diretivo do órgão. A contratação será realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21, que institui as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

1.1. Tipo da Contratação:

	Fornecimento de produto
X	Serviço não continuado
	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

O CREMEC elaborou o seu planejamento estratégico institucional, no ano de 2020, para atender as necessidades estratégicas de crescimento para o período **2020/2024**. Chegando em 2024, faz-se necessário a revisão do Planejamento Estratégico para atender as novas demandas de crescimento, **período 2025/2029**, num cenário de gestão mais eficiente e eficaz, estabelecendo assim, novas diretrizes estratégicas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Consultoria em Planejamento Estratégico	17620	Unidade	1

4. OBSERVAÇÕES GERAIS: Dotação orçamentária prevista para o exercício 2024.

4.1. Valor estimado:

R\$ 20.000,00

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

Prazo de execução entre os meses de Julho e Agosto de 2024.

4.3. Local e horário da Entrega/Execução:

Será realizada consultoria de forma presencial na sede do CREMEC.

4.4. Grau de prioridade:

	Baixo
	Médio
X	Alto

4.5. Prazo de pagamento:

	5 dias
X	10 dias
	30 dias
	Outro:

4.6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento (se for o caso):

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR

***Assinaturas digitais via SEI de acordo Fluxograma constante na Base de Conhecimento do SEI**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Glaymerson Lemos Cafe, Diretor Executivo**, em 12/07/2024, às 15:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306261** e o código CRC **ABF7034D**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000003926-8 | data de inclusão: 12/07/2024